



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.575

De 11 de julho de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 040/16-L,
De 20 de junho de 2016.
AUTÓGRAFO N. 4.554 de 04/07/2016.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá a denominação de “Rua Roque da Silva Albuquerque – Macarrão do Táxi” à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE – MACARRÃO DO TÁXI” a via pública conhecida como “Rua 2”, localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky, com 130,0m de extensão e 6,50m de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 04/07/2016.

/ap.-